



CÂMARA MUNI

Câmara de Vereadores de Pelotas

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

412
Doc Nº:0050/2018
Protocolo 7484/2018

00153
Data: 05/12/2018



00007A9020004B00278E00C8120174B6

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº __, DE 2018

CRIA A GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL - GRAFI - PARA OS SERVIDORES DETENTORES DO CARGO DE CONTADOR QUE ATUAM NA ÁREA AFIM DA CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º Fica criada a "Gratificação de Responsabilidade Fiscal - GRAFI" a qual poderá ser concedida aos servidores detentores do cargo de contador junto à Câmara Municipal de Pelotas, que atuam na área de abrangência da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º A "Gratificação de Responsabilidade Fiscal - GRAFI" criada nesta Lei Municipal corresponderá a 40% (quarenta por cento) sobre o padrão básico do vencimento de cada servidor.

Parágrafo único - Os detentores da "GRAFI" continuarão percebendo-a quando de seus afastamentos legais remunerados.

Art. 3º A incorporação da gratificação disposta nesta Lei dar-se-á ao ocupante do cargo de contador após percebida a "GRAFI" por 06 (seis) anos consecutivos ou 10 (dez) anos intercalados .

Art.4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Anderson de Freitas Garcia
Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

00007A9020004B00278E00C8120174B6

JUSTIFICATIVA

Esta Lei tem por objetivo instituir Gratificação aos contadores da Câmara Municipal que trabalham com matérias relativas à Responsabilidade Fiscal, a exemplo do que já acontece junto ao Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Pelotas, 5 de dezembro de 2018

*Vereador Anderson de Freitas Garcia
Presidente da Câmara Municipal*

Câmara Municipal de Pelotas
Estudo de Impacto Orçamentário

DATA: 12/09/2018						
Cargo	Padrão	Valor Mensal	13º + 1/3 Férias	Enc. Sociais	Vale Alim	Total
Diretor Administrativo	CCPE-2	R\$ 8.653,96	R\$ 961,55	R\$ 1.923,10	R\$ 608,30	R\$ 12.146,91
Diretor Legislativo	CCPE-2	R\$ 8.653,96	R\$ 961,55	R\$ 1.923,10	R\$ 608,30	R\$ 12.146,91
Sub - Total		R\$17.307,92	R\$1.923,10	R\$ 3.846,20	R\$1216,60	R\$ 24.293,82
Gratificação pela Lei Responsab. Fiscal						
Contadora Padrão 38	40%	R\$ 2.384,37	R\$ 264,93	R\$ 529,86	R\$ 0,00	R\$ 3.179,16
Contador Padrão 37	40%	R\$ 2.270,82	R\$ 252,32	R\$ 504,63	R\$ 0,00	R\$ 3.027,77
Sub-Total		R\$4.655,19	R\$ 517,25	R\$ 1.034,49	R\$ 0,00	R\$ 6.206,93
TOTAL MENSAL		R\$21.963,11	R\$ 2.440,35	R\$ 4.880,69	R\$ 1.216,60	R\$ 30.500,75
TOTAL X 4 MESES (SET A DEZ/18)						
	4	R\$ 87.852,44	R\$ 9.761,40	R\$ 19.522,77	R\$ 4.866,40	R\$ 122.003,01

RREA até Dez/2017

Valor efetivamente arrecadado 2017 C/Correção

R\$ 5,00%
 R\$ 420.444.530,70 R\$ 21.022.226,54
 R\$ 423.983.904,40 R\$ 21.199.195,22

Gastos Totais Projetado para Dez/2018
 Limite gastos totais 5% s/RREA Atualizada

R\$ 12.227.258,39
 R\$ 21.199.195,22
 2,88%
 5,00%

Gastos com folha de pago projetado Dez/2018
 Limite legal até 70% sobre limite gastos totais

R\$ 13.618.179,40
 R\$ 14.839.436,65
 64,24%
 70,00%

Gastos com folha de pago projetado Dez/2018
 Gastos com admissão tabela acima

Total Impacto orçamentário

R\$ 13.618.179,40
 R\$ 122.003,01
 R\$ 13.740.182,41
 64,24%
 0,58%
 64,81%



Prefeitura Municipal de Pelotas

ATA 073

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, no prédio sito à Rua General Osório novecentos e dezoito, reuniram-se os membros do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal. Constatado quórum, foi aberta reunião às 14h15, em segunda chamada, representante do SIMP. Presente a Conselheira Luana, sem direito a voto, pois chegou após iniciada a reunião, já em segunda chamada. Preliminarmente, ficam retificadas as Atas 71 e 72, onde se lê "aos nove dias do mês de outubro", leia-se "aos nove dias do mês de novembro"; onde se lê "aos dezesseis dias do mês de outubro", leia-se "aos dezesseis dias do mês de novembro", respectivamente. Fora pedido vistas na última reunião do projeto de lei que cria a gratificação de responsabilidade fiscal – gráfi para os servidores detentores do cargo de contador que atuam na área afim da Câmara Municipal de Pelotas, para o qual a representante do SIMP se manifesta no sentido de que o projeto deveria ser desmembrado, uma vez que identifica condição de aprovação em razão da situação financeira do Município, votando de forma contrária. Simsapel acompanha o voto do SIMP, pois seu entendimento é favorável à criação da gratificação, contudo, contrário à criação dos cargos em comissão, votando dessa forma, em desfavor ao projeto. Representante do Legislativo é favorável. Conselheira Tavane, representante do Executivo, reforça o que fora dito na última reunião, de que a ementa pode carecer de ajuste, visto que não contempla em sua descrição o objeto do projeto no tocante à criação dos cargos em comissão, porém, não identifica óbice técnico quanto ao restante de seu teor. Também, salienta que na justificativa há abrangência. Demais Conselheiros, votam a favor. Assim, o referido projeto conta 04 votos favoráveis e 02 contrários, ficando aprovado. Já o projeto de lei que prevê a contratação temporária para a função de Contador e Tesoureiro para ETERPEL, foi lida a manifestação do Diretor Presidente da Eterpel quanto ao esclarecimento solicitado por este Conselho, sendo o projeto aprovado por unanimidade, em razão das contratações serem motivadas por exoneração ou aposentadoria, o que fundamenta tal medida. A Conselheira Elza, representante do SIMP, registra sua dúvida quanto à validade da reunião, visto que foi protocolado na Câmara com alterações. Representante do Executivo entende que não houve mudança no mérito do projeto, apenas duas adequações, as quais foram esclarecidas nesse momento e, considerando que o projeto foi aprovado com quatro votos na última reunião, os Conselheiros que assim votaram naquela oportunidade, ratificam sua posição quanto ao projeto, mantendo posição a favor. Fica confirmada reunião ordinária para próxima sexta-feira, dia trinta de novembro, às 14h. Eu, aprovada será assinada por todos.

Tavane de Moraes (Presidente – Titular Executivo)
Fernanda Lucena Jeziorski (Titular Executivo)
Kátia Simone Lopes Siefert (Titular Executivo)
Rodrigo Alves Costa (Titular SIMSAPEL)
Elza Maria Zabala da Silva (Titular SIMP)
Luana Rejane Almeida Farias (Titular SIMP)
Fabiana Abreu Retamar (Suplente Legislativo)